



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

EMENTA: Atualiza o anexo I da Lei Municipal nº 1.191/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, representada por seu PRESIDENTE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, submete a aprovação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 1.191/2024 passarão a ter os valores abaixo discriminados:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS R\$
02	Escriturário	2.225,00
01	Vigilante	1.530,00
01	Auxiliar de Tesoureiro	1.530,00
01	Enc. de Limpeza	1.530,00
01	Zeladora	1.530,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo I da Lei Municipal nº I da Lei Municipal nº 1.191/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 07 de maio de 2025.

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS

Presidente

MARIA LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS

1ª Secretária

ISAIAS FELIX ISIDORO

2º Secretário

Somos de Parecer
Favorável

Alceu Machado de A. Wanderley
Elianas de Lóris de Siqueira S.
Alvaro José do Alva
Andresson Fátima Leão

Geysa Terum da Sil
Liliane Antonia da Silva

Tringa Teles Trubero

M^a Suscibunda de J. Santos

Davidson H. F. de Jesus

Defendido pedido

de vista do vereador

Cícero Ferreira. O mesmo

foi conju do Pl. Mesa
data: 07/05/2025 x bich

Somos de Parecer
Contrário

APROVADO

Em 14/05/25

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JOAQUIM NASCIMENTO - PE
Davidson Hilário de Jesus
Presidente
BIÊNIO 2025-2026